

EDITAL Nº 30/2025

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR CONSTRUÇÃO CIVIL NO PROJETO “DESENVOLVIMENTO DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO” – 2025

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de **Projetos**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempresas e EPP do setor de CONSTRUÇÃO CIVIL, estabelecidos no estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “**Cadeia da Construção Civil**”, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto “**Cadeia da Construção Civil**”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

1.1 Apresentação

A indústria da construção no estado do Rio de Janeiro registrou, em 2021, o melhor desempenho desde 2010, com crescimento de 7,4%. Além disso, em janeiro de 2022, o número de trabalhadores no setor alcançou o maior patamar desde 2016, totalizando 191.441 vagas formais.

O estado do RJ conseguiu recuperar a queda de suas atividades registrada em 2020, ano da chegada da pandemia no Brasil. Assim, depois de recuar 6,9% em 2020, o setor cresceu 7,4% em 2021 e retomou o patamar de suas atividades ao nível pré-pandemia, conforme indicam as estimativas da CBIC. O crescimento do setor, no estado, em 2021,

foi o maior registrado desde 2010 (14,2%)

Segundo o IBGE o Produto Interno Bruto (PIB) da construção cresceu 9,7% em 2021, após registrar uma queda de 6,3% em 2020. Segundo economistas da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), o ano de 2021 foi o melhor desempenho do setor desde 2010, quando o incremento das atividades foi de 13,1%. A Indústria da Transformação apresentou alta de 4,5% em seu PIB e a Extrativa 3,0%. O PIB do Brasil cresceu 4,6%. Ou seja, mais uma vez a Construção Civil ajudou a impulsionar a economia nacional.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

Elevar a competitividade dos micros e pequenos negócios do Estado do Rio de Janeiro com foco em aumento de faturamento e refinamento de competências gerenciais.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até **9 meses**, iniciando em **junho de 2025 e com término previsto para novembro de 2025**, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no **item 12**.

2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação no setor de Construção Civil estabelecidas em qualquer região do Estado do Rio de Janeiro, conforme CNAEs abaixo:

2071-1/00 Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas;

2311-7/00 Fabricação de vidro plano e de segurança;

2312-5/00 Fabricação de embalagens de vidro;

- 2319-2/00 Fabricação de artigos de vidro;
- 2320-6/00 Fabricação de cimento;
- 2341-9/00 Fabricação de produtos cerâmicos refratários;
- 2342-7/01 Fabricação de azulejos e pisos;
- 2342-7/02 Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos;
- 2349-4/01 Fabricação de material sanitário de cerâmica;
- 2349-4/99 Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente;
- 2330-3/01 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 2330-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
- 2330-3/04 Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 2330-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 2330-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 2391-5/01 Britamento de pedras, exceto associado à extração;
- 2391-5/02 Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração;
- 2391-5/03 Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras;
- 2392-3/00 Fabricação de cal e gesso;
- 2399-1/01 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal;
- 2399-1/02 Fabricação de abrasivos;
- 2399-1/99 Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente;
- 4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 4120-4/00 Construção de edifícios;
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/01 Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre;
- 4329-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4329-1/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
- 4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4391-6/00 Obras de fundações;
- 4399-1/01 Administração de obras;
- 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;

4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Possuir CNAE do setor da Construção Civil compreendidos conforme item 2.1
- c) Estar enquadrado como Microempresário Individual, Micro ou Pequena empresa e possuir faturamento anual de no máximo R\$ 4.8 milhões;
- d) Possuir sede ou filial no estado do Rio de Janeiro.

3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **28 de abril de 2025 a 06 de junho de 2025**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sebraerj.com.br/setores/industria/construcao-civil/projeto-construcao-civil>.

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2.2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após as pessoas jurídicas aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 1.000,00** até o dia **06 junho de 2025** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: em até 10 vezes sem juros no cartão de crédito. Após o empresário selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

3.7 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ até o dia 06 junho de 2024** estará automaticamente eliminada do projeto.

3.8 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 - Cronograma.

3.9 Na hipótese da pessoa jurídica não ser selecionada nos termos previstos no item 6, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 30 dias.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **15 vagas**.

4.2 Com base na demanda de interessados, a Gerência de Projetos poderá encerrar as inscrições antecipadamente devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes critérios e pontuações:

a) Número de Funcionários

Não possui – **0 ponto**;

De 1 a 5 funcionários – **1 ponto**;

De 06 a 10 funcionários – **2 pontos**;

Acima de 10 funcionários – **3 pontos**.

b) Presença Digital

Não utiliza ferramentas digitais – **0 ponto**

Utiliza mídia digitais – **1 ponto**

Utiliza mídias digitais e plataforma Marketplace ou E-Commerce para divulgar e comercializar – **2 pontos**

c) Tempo de Existência da Empresa

Até 1 Ano – **1 ponto**;

De 1 a 2 anos – **2 pontos**;

De 2 a 3 anos – **3 pontos**;

Acima de 3 anos – **4 pontos**.

d) Práticas de Gestão Implementadas

Não realiza controles de gestão – **1 ponto**

Realiza controles de gestão, mas não tem programa ou sistema implementado – **2 pontos**

Realiza controles e tem programa ou sistema de gestão implementado – **3 pontos**

b) Práticas de Sustentáveis Implementadas

Não possui – **0 ponto**;

Possui – **1 ponto**;

5.2 O Sebrae/RJ reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 2.2 e 5.1 deste Edital.

5.2.1 Nos termos do item 5.2, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios o seguinte documento: Cartão CNPJ emitido pelo site da receita federal.

6. Seleção

6.1 As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos **itens 2.2 e 5.1**.

6.1.1 Em caso de empate, será computada em dobro a pontuação do critério “Tempo de existência da empresa”.

6.1.2 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, será computada em dobro a pontuação do critério "Práticas de Gestão Implementadas e em sequência, a pontuação dos demais critérios

6.1.3 A Gerência Projetos do Sebrae/RJ será responsável pela seleção das pessoas jurídicas, com base nos critérios previsto nos itens 2.2 e 5.1 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **03 maio de 2023**, por meio do site do **Sebrae/RJ (www.sebraerj.com.br)** e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

7.2 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica

participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 As **50 pessoas jurídicas** selecionadas participarão do **Projeto “Construção Civil”**, em atividades ao longo do ano de 2023/2024, que contribuirão para aperfeiçoamento de suas competências gerenciais e aumento de seu faturamento.

8.2 A realização das atividades será em **formato híbrido (online e presencial)**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom etc., considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo e o melhor aproveitamento da atividade.

8.4 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

8.6 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas serão realizados em endereço previamente informado.

9. Avaliação dos resultados

9.1. As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto “**Construção Civil**” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto

10.1 **Ação 01:** Capacitação empresarial: Oficinas e consultorias voltadas para melhoria da gestão empresarial das empresas participantes.

10.2 **Ação 02:** Acesso a mercado: Participação em feiras, eventos e visitas técnicas ao setor.

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

11.4 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.5 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.6 As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

11.7 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

11.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

11.10 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

11.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do **Sebrae /RJ**, por meio do e-mail **industria@rj.sebrae.com.br** com o título no assunto “**Dúvidas Edital 04/2025**”.

11.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de **Projetos** do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail **industria@rj.sebrae.com.br**, com o título no assunto “**Caso Excepcional Edital 04/2025**”.

11.16 O **Sebrae/RJ** seguirá as orientações expedidas pelas autoridades sanitárias locais, conforme a previsão da Lei Federal 13.979/2020, artigo 3º, que estabelece que as autoridades, no âmbito de suas competências,.

12. Cronograma de execução do Projeto

EDITAL xxxxxxxx	2023
Período de Inscrição	28/04 a 06/05
Período de Pagamento	28/04 a 06/06
Divulgação da Lista de Pessoas Jurídicas Seleccionadas	09/06
Previsão de início das atividades	10/06

